



Indicação Nº 11632/2026

Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, por intermédio das Secretarias e órgãos competentes, a **realização de estudos técnicos e a adoção de providências administrativas, sociais, estruturais e orçamentárias destinadas ao fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, à ampliação da proteção às famílias em situação de vulnerabilidade, ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos CRAS e CREAS, à melhoria do acesso aos benefícios socioassistenciais, ao enfrentamento da insegurança alimentar, à proteção de crianças, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência, ao atendimento da população em situação de rua, à fiscalização dos serviços e à transparência dos investimentos públicos no Município de Itapevi.**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, por intermédio das Secretarias e órgãos competentes, a realização de estudos técnicos e a adoção de providências administrativas, sociais, estruturais e orçamentárias destinadas ao fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, à ampliação da proteção às famílias em situação de vulnerabilidade, ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos CRAS e CREAS, à melhoria do acesso aos benefícios socioassistenciais, ao enfrentamento da insegurança alimentar, à proteção de crianças, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência, ao atendimento da população em situação de rua, à fiscalização dos serviços e à transparência dos investimentos públicos no Município de Itapevi.

A presente Indicação tem por finalidade contribuir para a garantia dos direitos socioassistenciais, para a melhoria da qualidade do atendimento e para o aperfeiçoamento das ações de proteção às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Para tanto, solicitamos atenção às seguintes medidas:

I – ESTRUTURA E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



1. LEVANTAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Realização de diagnóstico socioassistencial atualizado da população de Itapevi, contemplando:

- a) Quantidade estimada de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- b) Distribuição territorial das famílias em situação de vulnerabilidade;
- c) Identificação das regiões com maior demanda por atendimento;
- d) Levantamento das necessidades de proteção social;
- e) Identificação das famílias com crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência que necessitem de acompanhamento;
- f) Utilização de informações do Cadastro Único e da vigilância socioassistencial, respeitada a proteção dos dados pessoais;
- g) Elaboração de mapas e indicadores que subsidiem o planejamento municipal.

2. FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Realização de estudos para aperfeiçoamento da estrutura e da capacidade de atendimento dos CRAS existentes no Município.

Solicitamos avaliação de:

- a) Número de famílias referenciadas e atendidas;
- b) Quantidade de profissionais por unidade;
- c) Capacidade de atendimento;
- d) Condições estruturais dos equipamentos;
- e) Acessibilidade;
- f) Tempo de espera para atendimento;
- g) Disponibilidade de serviços de acompanhamento familiar;
- h) Necessidades de reforma, ampliação e modernização;
- i) Adequação das equipes às demandas territoriais;



j) Ampliação das atividades comunitárias.

3. FORTALECIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Aperfeiçoamento dos serviços de proteção social especial destinados às pessoas e famílias em situação de risco pessoal ou social decorrente de violações de direitos.

Solicitamos estudos sobre:

- a) Capacidade de atendimento;
- b) Quantidade de profissionais especializados;
- c) Demanda pelos serviços;
- d) Acompanhamento psicossocial;
- e) Atendimento às vítimas de violência;
- f) Acompanhamento das famílias em situações de negligência, abandono ou violação de direitos;
- g) Fluxos de encaminhamento à rede de proteção;
- h) Condições estruturais e operacionais;
- i) Medidas de redução do tempo de espera;
- j) Articulação com os órgãos de defesa e garantia de direitos.

4. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NOS BAIRROS

Realização de estudos para ampliar a cobertura territorial da assistência social e facilitar o acesso das famílias residentes em regiões mais afastadas do Centro.

Solicitamos avaliação específica das demandas da macrorregião de Amador Bueno, Monte Serrat, Cruz Grande, Jardim Cruzeiro, Ambuitá, Parque Suburbano e demais bairros que apresentem necessidade de ampliação dos serviços.

As medidas poderão contemplar:

- a) Ampliação da cobertura dos CRAS;
- b) Atendimento social itinerante;
- c) Ações comunitárias descentralizadas;





- d) Orientação sobre benefícios sociais nos bairros;
- e) Fortalecimento das visitas domiciliares;
- f) Articulação com escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos;
- g) Avaliação técnica da necessidade de implantação de novos equipamentos.

5. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Realização de estudos para o fortalecimento das condições de trabalho e da capacitação das equipes, incluindo:

- a) Avaliação do dimensionamento dos profissionais;
- b) Formação continuada;
- c) Aperfeiçoamento dos protocolos de atendimento;
- d) Condições adequadas de trabalho;
- e) Disponibilidade de equipamentos e materiais;
- f) Ações de prevenção ao adoecimento profissional;
- g) Capacitação em atendimento humanizado;
- h) Proteção das informações pessoais dos usuários;
- i) Fortalecimento das equipes de referência do SUAS.

6. ATENDIMENTO HUMANIZADO E ACESSÍVEL

Aperfeiçoamento dos procedimentos de acolhimento da população atendida pelos serviços socioassistenciais.

Solicitamos atenção à:

- a) Escuta qualificada;
- b) Privacidade durante os atendimentos;
- c) Orientação clara sobre direitos e serviços;
- d) Acessibilidade física e comunicacional;



- e) Respeito às necessidades das pessoas idosas e com deficiência;
- f) Atendimento sem discriminação;
- g) Simplificação dos procedimentos administrativos, quando possível;
- h) Divulgação dos canais de atendimento;
- i) Acompanhamento da satisfação dos usuários.

II – BENEFÍCIOS SOCIAIS, RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR

7. ATUALIZAÇÃO E ACESSO AO CADASTRO ÚNICO

Fortalecimento das ações municipais de cadastramento, atualização e orientação às famílias inscritas ou potencialmente elegíveis ao Cadastro Único para Programas Sociais.

As providências poderão envolver:

- a) Ampliação da capacidade de atendimento;
- b) Organização do agendamento;
- c) Atendimento descentralizado;
- d) Divulgação dos documentos necessários;
- e) Orientação às famílias com dificuldade de acesso digital;
- f) Visitas domiciliares nas situações previstas na regulamentação;
- g) Prevenção de desatualizações cadastrais;
- h) Divulgação das regras de acesso aos programas federais vinculados ao cadastro.

8. ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA

Aperfeiçoamento do acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, respeitadas as normas federais.

Solicitamos estudos para:

- a) Identificar as necessidades de acompanhamento familiar;



- b) Fortalecer a orientação sobre os compromissos de saúde e educação;
- c) Melhorar a comunicação sobre atualização cadastral;
- d) Integrar o atendimento dos CRAS às demais políticas públicas;
- e) Orientar famílias sobre bloqueios, suspensões e cancelamentos;
- f) Prevenir dificuldades de acesso à informação;
- g) Promover ações de acompanhamento e fortalecimento da autonomia familiar.

9. ORIENTAÇÃO SOBRE O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

Ampliação das ações de orientação e apoio socioassistencial às pessoas idosas e com deficiência que possam atender aos requisitos legais do Benefício de Prestação Continuada.

As medidas poderão abranger:

- a) Informação sobre os critérios de acesso;
- b) Orientação sobre inscrição e atualização no CadÚnico;
- c) Apoio ao acesso aos canais oficiais do INSS;
- d) Orientação sobre a documentação necessária;
- e) Acompanhamento socioassistencial das famílias;
- f) Articulação com serviços de saúde e defesa de direitos;
- g) Orientação sobre recursos e canais oficiais de atendimento.

Ressalta-se que a concessão e a operacionalização do BPC são de responsabilidade federal.

10. APERFEIÇOAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Realização de estudos para avaliar a cobertura, a disponibilidade e os procedimentos de concessão dos benefícios eventuais previstos na legislação de assistência social.

Solicitamos atenção a:

- a) Situações de vulnerabilidade temporária;





- b) Proteção em situações de nascimento;
- c) Proteção em situações de morte;
- d) Atendimento a famílias atingidas por calamidades;
- e) Divulgação dos critérios de acesso;
- f) Tempo de análise e atendimento;
- g) Transparência na regulamentação e execução dos benefícios;
- h) Observância das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

11. ENFRENTAMENTO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR

Fortalecimento da articulação entre assistência social, segurança alimentar e demais áreas competentes, com avaliação das necessidades das famílias que enfrentam dificuldades de acesso regular à alimentação.

Solicitamos estudos sobre:

- a) Diagnóstico territorial da insegurança alimentar;
- b) Serviços e equipamentos públicos existentes;
- c) Articulação com programas de segurança alimentar;
- d) Orientação nutricional por meio dos serviços competentes;
- e) Parcerias legalmente admitidas;
- f) Apoio às famílias em situações emergenciais, dentro das hipóteses legais;
- g) Prevenção de desperdícios;
- h) Monitoramento da efetividade das ações.

12. ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES E DESASTRES

Aperfeiçoamento dos procedimentos de proteção social às famílias atingidas por alagamentos, deslizamentos, incêndios e outras situações de emergência.

As ações poderão contemplar:

- a) Atendimento social emergencial;



- b) Identificação das famílias afetadas;
- c) Acolhimento temporário, quando necessário;
- d) Orientação sobre benefícios eventuais cabíveis;
- e) Encaminhamento aos serviços de saúde;
- f) Articulação com Defesa Civil e Habitação;
- g) Apoio à recuperação das condições de vida;
- h) Acompanhamento das famílias que permaneçam em situação de vulnerabilidade.

III – PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS, MULHERES, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13. PROTEÇÃO SOCIAL À PRIMEIRA INFÂNCIA

Fortalecimento das ações voltadas às famílias com crianças na primeira infância, especialmente em situação de vulnerabilidade social.

Solicitamos avaliação de:

- a) Programas de acompanhamento familiar;
- b) Orientação às gestantes e responsáveis;
- c) Prevenção de situações de negligência;
- d) Apoio ao desenvolvimento infantil, em articulação com Saúde e Educação;
- e) Fortalecimento dos vínculos familiares;
- f) Acesso aos serviços socioassistenciais;
- g) Identificação de necessidades de proteção especial;
- h) Articulação com a rede de garantia de direitos.

14. PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL

Fortalecimento das ações de prevenção, identificação e encaminhamento de situações de trabalho infantil.



Solicitamos atenção à:

- a) Realização de campanhas educativas;
- b) Identificação de situações de risco;
- c) Busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- d) Acompanhamento das famílias;
- e) Articulação com escolas e Conselhos Tutelares;
- f) Encaminhamento aos órgãos competentes;
- g) Inclusão em serviços de proteção social;
- h) Ações de prevenção da reincidência.

15. PROTEÇÃO SOCIAL ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Aperfeiçoamento dos serviços de acolhimento e acompanhamento socioassistencial de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar.

Solicitamos:

- a) Fortalecimento da escuta qualificada;
- b) Avaliação dos fluxos de atendimento;
- c) Orientação sobre direitos e serviços de proteção;
- d) Articulação com órgãos de segurança e justiça;
- e) Atenção às mulheres com filhos em situação de vulnerabilidade;
- f) Encaminhamento para acolhimento protegido, quando necessário;
- g) Fortalecimento dos meios de autonomia econômica;
- h) Proteção do sigilo e da segurança das vítimas.

16. PROTEÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS

Fortalecimento dos serviços socioassistenciais destinados às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, isolamento, abandono, negligência ou violência.



Solicitamos avaliação de:

- a) Acompanhamento familiar;
- b) Visitas domiciliares;
- c) Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- d) Identificação de situações de abandono;
- e) Proteção contra violência patrimonial e financeira;
- f) Encaminhamento aos serviços especializados;
- g) Apoio aos familiares e cuidadores;
- h) Ações de prevenção ao isolamento social;
- i) Ampliação territorial das atividades de convivência.

17. ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aperfeiçoamento da proteção socioassistencial às pessoas com deficiência e suas famílias, respeitadas as competências de cada política pública.

As medidas poderão contemplar:

- a) Atendimento acessível;
- b) Orientação sobre direitos;
- c) Acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade;
- d) Orientação sobre o BPC;
- e) Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- f) Encaminhamento aos serviços especializados;
- g) Articulação com Educação, Saúde e políticas de inclusão;
- h) Prevenção de violações de direitos.

18. APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS E FAMÍLIAS CUIDADORAS

Realização de estudos para aperfeiçoar o acolhimento socioassistencial das famílias que exercem cuidados permanentes de crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência.



Solicitamos atenção a:

- a) Orientação sobre direitos e benefícios;
- b) Acompanhamento familiar;
- c) Fortalecimento dos vínculos comunitários;
- d) Identificação da sobrecarga familiar;
- e) Encaminhamento aos serviços de apoio;
- f) Articulação com unidades de saúde;
- g) Inclusão em atividades de convivência;
- h) Apoio à autonomia das famílias, respeitadas as regras de acesso aos serviços.

19. PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Fortalecimento da articulação entre os serviços socioassistenciais e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Solicitamos estudos para:

- a) Aperfeiçoar os protocolos de encaminhamento;
- b) Evitar a revitimização;
- c) Fortalecer o acompanhamento das famílias;
- d) Promover atendimento humanizado;
- e) Garantir a proteção das informações pessoais;
- f) Integrar os serviços de assistência social, saúde e educação;
- g) Articular a atuação com os Conselhos Tutelares;
- h) Acompanhar as necessidades de proteção social decorrentes das situações identificadas.

20. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Ampliação e aperfeiçoamento das atividades socioassistenciais destinadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



Solicitamos avaliação de:

- a) Quantidade de vagas disponíveis;
- b) Número de usuários atendidos;
- c) Distribuição territorial dos serviços;
- d) Atividades para crianças e adolescentes;
- e) Atividades destinadas às pessoas idosas;
- f) Inclusão de pessoas com deficiência;
- g) Condições dos espaços utilizados;
- h) Formação das equipes;
- i) Necessidade de ampliação da cobertura.

IV – POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E ACOLHIMENTO

21. ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Realização de estudos para aperfeiçoar o atendimento socioassistencial à população em situação de rua.

As providências poderão incluir:

- a) Levantamento estatístico da população atendida;
- b) Fortalecimento da abordagem social especializada;
- c) Atendimento humanizado e não discriminatório;
- d) Orientação sobre documentação civil;
- e) Acesso aos serviços socioassistenciais;
- f) Encaminhamento aos serviços de saúde;
- g) Apoio à reconstrução de vínculos, quando desejada e adequada;
- h) Orientação sobre oportunidades de inclusão social e produtiva;





- i) Avaliação da necessidade de ampliação dos serviços especializados;
- j) Respeito à dignidade, à autonomia e aos direitos fundamentais dos usuários.

22. APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Avaliação das condições, da capacidade e da cobertura dos serviços de acolhimento institucional ou familiar disponíveis ou referenciados pelo Município.

Solicitamos atenção a:

- a) Quantitativo de vagas e demanda;
- b) Condições de acessibilidade e segurança;
- c) Qualificação dos profissionais;
- d) Atendimento individualizado;
- e) Articulação com a rede de proteção;
- f) Acompanhamento das condições de funcionamento;
- g) Fortalecimento de alternativas de convivência familiar, conforme as hipóteses legais;
- h) Planejamento de melhorias estruturais e operacionais.

23. PROTEÇÃO SOCIAL A MIGRANTES E FAMÍLIAS EM DESLOCAMENTO

Realização de estudos para garantir orientação adequada às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de deslocamento, migração ou dificuldade de acesso à documentação.

As ações poderão contemplar orientação sobre serviços públicos, acesso ao CadÚnico quando cabível, regularização documental pelos órgãos competentes, encaminhamento socioassistencial e proteção contra discriminação.

V – AUTONOMIA, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

24. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

Fortalecimento da articulação entre a assistência social e os órgãos responsáveis pelas políticas de trabalho, emprego e renda.

Solicitamos estudos para:



- a) Identificação das necessidades de qualificação;
- b) Divulgação das oportunidades de capacitação;
- c) Orientação sobre acesso ao mercado de trabalho;
- d) Parcerias com instituições de ensino e formação;
- e) Apoio ao empreendedorismo e à economia solidária;
- f) Articulação com programas de aprendizagem profissional;
- g) Acompanhamento de famílias interessadas em processos de inclusão produtiva;
- h) Respeito à autonomia dos beneficiários e às regras dos programas sociais.

25. OPORTUNIDADES PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Aperfeiçoamento das ações de acompanhamento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, mediante:

- a) Orientação profissional;
- b) Divulgação de oportunidades educacionais;
- c) Articulação com programas de aprendizagem;
- d) Atividades de convivência;
- e) Prevenção de situações de violência;
- f) Orientação às famílias;
- g) Fortalecimento da participação comunitária;
- h) Encaminhamento às políticas públicas pertinentes.

26. ARTICULAÇÃO ENTRE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E HABITAÇÃO

Fortalecimento da atuação integrada entre as Secretarias Municipais para atendimento das famílias com demandas em diferentes áreas.

Solicitamos estudos sobre:





- a) Fluxos de encaminhamento;
- b) Comunicação institucional entre os serviços;
- c) Atendimento às famílias em risco habitacional;
- d) Acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade;
- e) Articulação com a Atenção Primária à Saúde;
- f) Proteção às famílias afetadas por desastres;
- g) Atendimento às pessoas com deficiência;
- h) Redução de encaminhamentos repetitivos e deslocamentos desnecessários;
- i) Proteção dos dados pessoais compartilhados entre os serviços.

VI – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

27. ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil para execução de serviços socioassistenciais.

Solicitamos atenção à:

- a) Regularidade das parcerias;
- b) Transparência dos chamamentos públicos;
- c) Existência de planos de trabalho;
- d) Compatibilidade entre os serviços executados e os objetivos pactuados;
- e) Cumprimento das metas;
- f) Controle dos recursos transferidos;
- g) Fiscalização das atividades;
- h) Prestação de contas;
- i) Divulgação dos resultados alcançados.

28. TRANSPARÊNCIA DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Aperfeiçoamento da divulgação das receitas, despesas e investimentos destinados à Política Municipal de Assistência Social.

Solicitamos que os mecanismos de transparência contemplem, observada a legislação:

- a) Recursos municipais;
- b) Transferências estaduais e federais;
- c) Despesas com serviços socioassistenciais;
- d) Investimentos nos CRAS e CREAS;
- e) Despesas com benefícios eventuais;
- f) Contratos e parcerias;
- g) Valores empenhados;
- h) Valores liquidados;
- i) Valores efetivamente pagos;
- j) Indicadores de execução física e financeira.

29. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS VALORES PAGOS

Fortalecimento dos procedimentos administrativos de acompanhamento dos contratos, compras e serviços destinados à assistência social.

Solicitamos avaliação dos mecanismos de controle sobre:

- a) Contratos administrativos;
- b) Termos de colaboração e fomento;
- c) Contratação de serviços terceirizados;
- d) Aquisição de bens e materiais;
- e) Notas fiscais;
- f) Comprovantes de entrega;
- g) Empenhos e liquidações;



- h) Pagamentos realizados;
- i) Relatórios de execução contratual;
- j) Prestação de contas;
- k) Cumprimento de metas e obrigações contratuais.

30. FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA E DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Aperfeiçoamento dos canais municipais destinados ao recebimento de solicitações, reclamações, sugestões e manifestações dos usuários da assistência social.

Solicitamos estudos sobre:

- a) Acessibilidade dos canais;
- b) Prazo médio de resposta;
- c) Acompanhamento das solicitações;
- d) Tratamento de manifestações relacionadas à qualidade do atendimento;
- e) Divulgação dos canais oficiais;
- f) Proteção da identidade dos usuários;
- g) Utilização de indicadores para aperfeiçoamento dos serviços.

31. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL

Fortalecimento das condições institucionais para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, observadas sua autonomia e suas competências legais.

Solicitamos avaliação de:

- a) Condições de funcionamento;
- b) Acesso às informações necessárias ao controle social;
- c) Divulgação das deliberações;
- d) Transparência dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- e) Participação dos usuários;





- f) Apoio administrativo aos trabalhos do Conselho;
- g) Acompanhamento das deliberações legalmente aplicáveis.

32. PLANO MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitamos a realização de estudos para elaboração, revisão ou aperfeiçoamento de plano de ação integrado destinado à melhoria dos serviços socioassistenciais.

O planejamento poderá contemplar:

- I – diagnóstico das demandas territoriais;
- II – levantamento das necessidades estruturais;
- III – avaliação das equipes profissionais;
- IV – análise da cobertura dos CRAS e CREAS;
- V – avaliação dos serviços de proteção social básica e especial;
- VI – medidas de aperfeiçoamento dos benefícios eventuais;
- VII – ações de fortalecimento da segurança alimentar;
- VIII – integração com as demais políticas públicas;
- IX – planejamento de atendimento às famílias em situação de emergência;
- X – estimativa dos recursos necessários;
- XI – definição das responsabilidades administrativas;
- XII – cronograma de execução;
- XIII – metas e indicadores de acompanhamento;
- XIV – mecanismos de participação social;
- XV – divulgação periódica dos resultados.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A presente Indicação tem como finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal providências destinadas ao fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, à melhoria dos serviços socioassistenciais e à ampliação das condições de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social no Município de Itapevi.

A assistência social constitui um direito do cidadão e dever do Estado, integrando o sistema de seguridade social brasileiro.

A Constituição Federal, em seus artigos 203 e 204, estabelece os fundamentos da assistência social, contemplando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de necessidade.

A Lei Federal nº 8.742/1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), disciplina a organização dessa política pública e estabelece os princípios que orientam sua execução.

A proteção social deve ser oferecida com respeito à dignidade humana, à autonomia dos cidadãos, à igualdade de acesso e à convivência familiar e comunitária.

DA IMPORTÂNCIA DOS CRAS E CREAS

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) desempenham papel relevante na prevenção de situações de vulnerabilidade, no acompanhamento das famílias e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), por sua vez, destinam-se ao atendimento especializado de pessoas e famílias que vivenciam situações de risco e violações de direitos.

O acompanhamento permanente da estrutura desses equipamentos, da capacidade das equipes e das condições de atendimento contribui para o planejamento dos serviços e para a identificação de necessidades de melhoria.

Também é importante considerar as características territoriais do município, de modo a facilitar o acesso das famílias residentes em regiões mais afastadas dos equipamentos públicos.

DA PROTEÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

A assistência social contempla diferentes formas de proteção destinadas às pessoas e famílias que enfrentam dificuldades econômicas, fragilização de vínculos, situações de violência, abandono ou outras condições de risco social.

Nesse contexto, o acompanhamento familiar e o acesso à informação sobre direitos e serviços são instrumentos importantes para a proteção social.



O aperfeiçoamento dos procedimentos de atendimento deve considerar a escuta qualificada, o respeito às particularidades de cada família e a integração entre os diferentes serviços públicos.

DA SEGURANÇA ALIMENTAR E DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

A insegurança alimentar e as situações de vulnerabilidade temporária demandam atuação articulada das políticas públicas competentes.

Os benefícios eventuais integram a assistência social e possuem regras próprias de concessão, observadas as hipóteses e os critérios estabelecidos na legislação.

Por essa razão, é importante que a população tenha acesso a orientações claras, atendimento respeitoso e informações sobre os serviços e benefícios disponíveis.

A mesma preocupação se aplica ao Cadastro Único, instrumento utilizado para identificar e caracterizar famílias de baixa renda e subsidiar o acesso aos programas sociais conforme suas regras específicas.

DA PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS, MULHERES E PESSOAS IDOSAS

A rede socioassistencial desempenha papel relevante na prevenção e no enfrentamento das situações de violação de direitos.

Crianças e adolescentes em situação de violência, mulheres vítimas de violência doméstica e pessoas idosas submetidas a abandono ou negligência necessitam de acolhimento adequado e encaminhamento aos serviços especializados.

O fortalecimento da articulação com os órgãos de saúde, educação, segurança pública e justiça permite organizar o atendimento dentro das competências de cada instituição.

A proteção social também deve contemplar pessoas com deficiência e famílias que necessitam de acompanhamento permanente.

DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A atenção à população em situação de rua deve observar a dignidade, a autonomia, a proteção contra discriminação e os direitos fundamentais dos cidadãos.

É importante que os serviços públicos disponham de procedimentos de acolhimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento socioassistencial adequados às necessidades individuais.

A atuação integrada com as políticas de saúde, habitação, documentação civil, trabalho e renda pode contribuir para ampliar o acesso aos direitos e aos serviços existentes.

DA AUTONOMIA E DA INCLUSÃO PRODUTIVA

A assistência social possui interface com as políticas públicas de trabalho, educação e desenvolvimento econômico.

A orientação profissional, o acesso à qualificação e o encaminhamento às oportunidades disponíveis podem integrar ações de fortalecimento da autonomia das famílias, respeitados os objetivos e as competências de cada política.



A integração institucional deve considerar as necessidades dos usuários e as regras aplicáveis aos programas de transferência de renda e aos benefícios assistenciais.

DA TRANSPARÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

O acompanhamento da execução dos recursos destinados à assistência social constitui uma das dimensões da transparência e do controle da administração pública.

É importante conhecer os contratos, as parcerias, os valores investidos, os serviços executados e os resultados obtidos, respeitando a legislação de acesso à informação e as competências dos órgãos de fiscalização.

A divulgação de informações financeiras e operacionais permite o acompanhamento institucional da utilização dos recursos e das atividades realizadas.

A presente Indicação também contempla o aperfeiçoamento dos mecanismos de avaliação dos serviços, com utilização de indicadores e participação das instâncias de controle social.

DA IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE ITAPEVI

O planejamento da assistência social municipal deve considerar as necessidades das famílias, as características de cada território, a disponibilidade dos equipamentos públicos e a capacidade de atendimento dos serviços.

As medidas apresentadas buscam subsidiar estudos técnicos e administrativos sobre o funcionamento da rede municipal e suas possibilidades de aperfeiçoamento.

A atuação integrada entre as Secretarias Municipais e a participação das instâncias de controle social são elementos previstos na organização da assistência social brasileira.

A presente proposição não pressupõe a existência de irregularidades ou insuficiência de atendimento em qualquer equipamento específico. Seu objetivo é solicitar análise técnica e providências destinadas à melhoria contínua dos serviços.

A assistência social deve garantir acolhimento digno, proteção de direitos, acesso à informação e oportunidades de fortalecimento da autonomia das pessoas e famílias.

Diante da relevância da matéria, apresento esta Indicação, solicitando ao Poder Executivo Municipal especial atenção aos estudos e às providências propostas, observadas as competências administrativas, as disposições legais, as diretrizes do SUAS e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de outubro de 2026



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Indicação Nº 11632/2026 - Documento assinado digitalmente em 11/10/2026. PROTOCOLO 23645/2026 - 11/10/2026 16:09 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9661-7ZR3-5V2M-WS91



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=96617ZR35V2MWS91>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9661-7ZR3-5V2M-WS91



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Vereador - Presidente

Assinado em 11/10/2026, às 16:09:56